



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 784

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018

DECRETO Nº149/2018, de 03 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas PSS e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob o nº 1.114/2018, da empregada Fabiana Rosa Gomes, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº005/2018, da empregada **FABIANA ROSA GOMES**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 2377943 Série-0040-PR, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, regime de trabalho C.L.T., por rescisão de contrato de trabalho sem justa causa, por iniciativa da empregada, a contar da data de 04 de Outubro de 2018.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº147/2018, de 03 de Outubro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre revogação do Decreto de nomeação do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**,

Art.1º- Fica revogado o Decreto nº146/2018, de 01 de Outubro do ano curso, publicado no jornal tribuna do Norte, da cidade de Apucarana-Paraná, no dia 02 de Outubro do ano em curso, que nomeou o Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o biênio de 2018/2020, por motivo da impossibilidade da Srª **Sirlei Bersot da Silva Augusto**, não poder representar como Presidente do referido conselho, por ser membro do Poder Executivo Municipal:

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 784

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018

DECRETO Nº148/2018, de 03 de Outubro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre nomeação do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações contida no Ofício nº 64/2018, protocolado sob nº 1094/2018, **DECRETA**,

Art.1º- **Nomear** o Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o biênio de 2018/2020, conforme os segmentos que segue:

Luciana Alves Ferreira Fernandes - Titular RG nº 6.948.225-2	Representante do Conselho Municipal
Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze -Suplente RG nº 3.457.095-7	Representante do Conselho Municipal
Maria das Graças dos Santos da Silva - Titular RG nº 4.989.225-0	Representante do Conselho Tutelar
Briza Carla Rossi - Suplente RG nº 8.980.692-5	Representante do Conselho Tutelar
Aurora Rodrigues Lopes de Lima - Titular RG nº 4.728.645-0	Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Renata Pachulski Francisconi da Silva - Suplente RG nº 6.604.334-7	Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Sirlei Bersot da Silva Augusto- Titular- Presidente RG nº 6.972.868-5	Representante dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas
Elande Maria Alvarino de Souza - Suplente RG nº 5.731.720-5	Representante dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas
Valdirene Rodrigues da Silva - Titular RG nº 5.237.330-1	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Janete de Fátima de Paula Cobianchi- Suplente RG nº 4.454.977-8	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Jaqueline Schroeder Barbosa- Titular RG nº 6.715.108-9	Representante de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas
Liliane Cardoso- Suplente RG nº 8.042.668-2	Representante de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas
Valdir Dionisio da Costa- Titular RG nº 8.506.366-9	Representante de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas
Marielle Bottolo de Souza- Suplente RG nº 10.499.900-0	Representante de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas
Helcio Gonçalves de Souza Neto- Titular RG nº 10.499.896-8	Representante do Poder Executivo



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 784

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018

Maria Paula Forner- Suplente RG nº 10.915.296-0	Representante do Poder Executivo
Angela de Andrade Marcolino - Titular RG nº 6.880.631-3	Representante do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educativo Equivalente
Neni Aparecida Caroba Canterteze- Suplente RG nº 1.594.978-3	Representante do Poder Executivo, Municipal Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educativo Equivalente
Diomar Ribeiro de Souza Bueno - Titular- Vice-Presidente RG nº 5.839.062-3	Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas
Fabiana Frizon Godoi- Suplente RG nº 6.880.628-3	Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas
Simone Rozane Pessoni de Mendonça- Titular RG nº 6.739.995-1	Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Marta Aparecida Patrícia Rocha- Suplente RG nº 6.961.341-1	Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Art.2º- Fica Designada para Presidente do Conselho do FUNDEB, a Professora **Sirlei Bersot da Silva Augusto**, Vice-Presidente **Diomar Ribeiro de Souza Bueno** e para Secretária a funcionária **Simone Rozane Pessoni de Mendonça**.

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 067/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 27.943.728/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico para implantação de sistema de abastecimento de água conforme exigências da FUNASA, contendo: levantamento topográfico, estudo hidrogeológico com locação de poço artesiano, anuência previa para perfuração do poço, dimensionamento de rede de adução e distribuição, memorial descritivo, memorial de cálculo, desenhos técnicos e planilha orçamentaria com valores do SINAPI.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

INÍCIO: 26/09/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 25/12/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 023/2018, homologada em 25/09/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 784

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018

LEI Nº 2022/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
449 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
	TOTAL:	48.000,00
	TOTAL GERAL:	48.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
693 – 3.3.91.97.00.00 – 000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	48.000,00
	TOTAL:	48.000,00
	TOTAL GERAL:	48.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (03/10/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 784

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018

LEI Nº 2023/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
609 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	67.000,00
615 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.000,00
	TOTAL:	136.000,00
	TOTAL GERAL:	136.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimônio e Materiais	
61 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
62 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	3.500,00
	TOTAL:	20.500,00
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção da Divisão de Frotas	
68 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
69 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	8.500,00
	TOTAL:	48.500,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2059	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
126 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
127 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	3.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 784

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018

	TOTAL:	19.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2075	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
188 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
189 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	5.000,00
	TOTAL:	28.000,00
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades da Borracharia	
437 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
438 – 3.1.90.13.00.00 – 000	Obrigações Patronais	3.500,00
	TOTAL:	19.500,00
	TOTAL GERAL:	136.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (03/10/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2021/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
320 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 784

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018

	TOTAL GERAL:	100.000,00
--	---------------------	-------------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
383 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00
	TOTAL GERAL:	100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (03/10/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 025/2018

Ref.: Contratação de empresa para reparação da parte bicos injetores de diesel do veículo Renault Master, placa BAH-3919, sendo aquisição de peças e mão de obra.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 025/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 025/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 5.498,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2042.3.3.90.30.00.00 – 495
05.002.10.301.0012.2042.3.3.90.39.00.00 – 495
05.002.10.301.0012.2043.3.3.90.30.00.00 – 494
05.002.10.301.0012.2043.3.3.90.39.00.00 – 494

Em favor da empresa: LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 80.303.076/0001-25, sediado na Av. Ladislao Gil Fernandez, nº 3400, Jardim Aeroporto, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro 2018.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 784

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 026/2018

Ref.: Contratação de empresa para reparação da bomba da lavadora de alta pressão modelo JP42, pertencente ao departamento Rodoviário Municipal, sendo aquisição de peças e mão de obra.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 026/2018 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 026/2018 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 – 1000

14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.39.00.00 – 1000

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.30.00.00 – 1000

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 – 1000

Em favor da empresa: BRONZCK & MARTINS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 05.687.341/0001-09, sediado na Rua Rio Grande do Sul, nº 205-A, Centro, CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã – Paraná.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro 2018.

Jose Roberto Furlan

Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/10/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de edificação em alvenaria no terreno do Pátio Municipal, localizado na esquina da Rua Santo Antônio com Rua Santa Rita, com execução de até 120 (cento e vinte) dias.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitação@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354

Jardim Alegre, 03 de outubro de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 784

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO

SÚMULA: RETIFICA Lei Municipal 944/2017 em seu art. 1º que passa a ter a seguinte redação.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o art. 1º da Lei Municipal 944/2017.

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no Loteamento Montreal no Município de Jardim Alegre – PR, conforme abaixo se apresenta:

LOTEAMENTO MONTREAL

A) A antiga Rua PROJETADA “A” passará a denominar-se Rua Interventor Adeodato Torres Nogueira.

B) A antiga Rua PROJETADA “G” passará a denominar-se Rua Maria Madalena Batista.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias de outubro de dois mil e dezoito.(03/10/2018).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

